



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 026/2010

Termo Aditivo ao Contrato n. 128/2009, cujo objeto é a prestação de serviços de elaboração de projetos arquitetônicos e complementares para a reforma e adaptação dos imóveis destinados aos Cartórios Eleitorais de Itajaí/SC e Timbó/SC, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 242 do PREGÃO n. 073/2009, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa F M P Engenharia e Representação Comercial Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração e Orçamento Substituto, Senhor Rafael Alexandre Machado, inscrito no CPF sob o n. 001.244.909-13, residente e domiciliado em São José/SC, e, de outro lado, a empresa F M P ENGENHARIA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o n. 11.062.915/0001-48, estabelecida em Cascavel/PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sua Sócia-Gerente, Senhora Fernanda Aparecida Bussolaro Vuicik Palacio, inscrita no CPF sob o n. 036.345.059-90, residente e domiciliada em Cascavel/PR, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a ampliação das áreas previstas nos itens 1.1.1 e 1.1.2, da Cláusula Primeira, do Contrato n. 128/2009, resultando em acréscimo dos serviços previstos na referida Cláusula.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. A Cláusula Segunda do Contrato n. 128/2009 passa a ter a seguinte redação:

“2.1. O Contratante pagará à Contratada, pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, descritos na subcláusula 1.1, o valor total de:

2.1.1. R\$ 16.837,50 (dezesesseis mil, oitocentos e trinta e sete

reais e cinquenta centavos), referentes aos projetos destinados ao imóvel localizado em Timbó/SC;

2.1.2. R\$ 23.487,50 (vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), referentes aos projetos destinados ao imóvel localizado em Itajaí/SC.”

CLÁUSULA TERCEIRA - DO EMPENHO DA DESPESA

3.1. Foi emitida a Nota de Empenho n. 2010NE000457, em 18/03/2010, no valor de R\$ 8.065,00 (oito mil e sessenta e cinco reais), para a realização da despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 128/2009.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 19 de março de 2010.

CONTRATANTE:

RAFAEL ALEXANDRE MACHADO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO SUBSTITUTO

CONTRATADA:

FERNANDA APARECIDA BUSSOLARO VUICIK PALACIO
SÓCIA-GERENTE

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

VILSON RAIMUNDO REZZADORI
COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO

